

# EDITAL Nº 29 DE PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS PARA ATUAR NO CURSO DE MEDICINA DA FACENE/RN NA QUALIDADE DE PROFESSOR

A diretoria da Faculdade Nova Esperança de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para atuar como Professor/Preceptor dos acadêmicos de medicina e residentes, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pelo Conselho Técnico-Administrativo da FACENE/RN.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período, horário e local.

As inscrições serão efetuadas no período de **17 a 21 de dezembro de 2018**. Os currículos Lattes atualizados deverão ser enviados através do e-mail: [selecaodocentes@facenemossoro.com.br](mailto:selecaodocentes@facenemossoro.com.br).

1.2 Dos procedimentos para inscrição dos candidatos:

1.2.1 Ser brasileiro(a) – ou estrangeiro(a) com visto permanente no país –, graduado em IES de Medicina reconhecida pelo MEC.

1.2.2 Preencher requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido à Coordenadora do Curso de Medicina/FACENE-RN. O requerimento preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail supracitado juntamente com o currículo lattes atualizado.

1.2.3 No caso de documentação incompleta ou que não atenda aos pré-requisitos explicitados neste Edital, a inscrição não será aceita.

1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas vagas distribuídas pelos seguintes programas:

PROGRAMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Integração Serviço, Ensino e comunidade – ISEC	1	20 horas semanais	Residência Médica ou Título de Especialista na área e ou Mestrado.
Introdução as Práticas Medicas (Suporte Básico de Vida)	2	20 horas semanais	Residência Médica ou Título de Especialista na área.
Total de Vagas	3	-	-

## 3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em 03 (três) etapas, todas eliminatórias.

1ª Etapa: Seleção curricular - análise do Currículo Lattes, a partir de critérios mínimos e necessários, definidos pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração: a titulação acadêmica; a produção científica; a atualização profissional; a experiência docente e disponibilidade de horário. O resultado da análise curricular será divulgado no site da FACENE/RN ([www.facenemossoro.com.br](http://www.facenemossoro.com.br)), quando serão informados os nomes dos classificados para a próxima etapa.

2ª Etapa: Entrevista - entrevista do candidato com a Comissão do Processo Seletivo. Os candidatos selecionados para terceira etapa receberão e-mail com divulgação dos temas para a prova de desempenho, local e horários de realização. O resultado da entrevista será divulgado no site da FACENE/RN ([www.facenemossoro.com.br](http://www.facenemossoro.com.br)).

3ª Etapa: Aula Expositiva – a avaliação didático-pedagógica constará de aula expositiva com duração de 20 minutos. No início da avaliação de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula em 03 (três) vias. Durante a aula expositiva de Desempenho, só será permitida a presença de integrantes da Comissão do Processo Seletivo e/ou de pessoas devidamente autorizadas pela instituição.

3.2 Os membros da Comissão de Seleção poderão formular perguntas pertinentes à disciplina pretendida e ao curso para o qual o candidato se inscreveu.

→ Os candidatos em todas as etapas deverão assinar a lista de frequência e apresentar documento com foto.

→ A FACENE/RN não garantirá um novo agendamento das etapas do processo seletivo em caso de falta e/ou atraso do candidato.

3.3 Critério de desempate

3.3.1 Maior nota obtida na prova de desempenho. Caso persista o empate, obedecerá ao critério de análise de currículo, seguido de disponibilidade de horário.

## **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró.

4.2 A Instituição resguarda o direito de não informar ao candidato a razão pelo qual o mesmo não foi selecionado.

4.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final homologado pelas instâncias competentes.

## **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A classificação no processo seletivo não é garantia de contratação.

5.2 A eventual convocação dos candidatos selecionados para admissão atenderá ao prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 12 meses após a data de realização deste processo seletivo.

5.3 De acordo com a necessidade poderá haver abertura de novo recrutamento docente.

Eitel Santiago Silveira  
**Diretor**